

20436



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.259, DE 2015.  
(Do Sr. Mendonça Filho e outros)

Nº 28

Altera as Leis 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterando as instituições político-eleitorais.

**EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº , de 2015**

Art. Inclua-se o seguinte art. 34, que altera a Lei 9.096, de 1995, no art. 4º do Projeto de Lei nº 2.259, de 2015:

“Art. 34 .....

II - caracterização da responsabilidade dos dirigentes do partido e comitês, inclusive do tesoureiro, que responderão, civil e criminalmente, em processo próprio e específico, por quaisquer irregularidades;

.....” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A emenda busca individualizar atos e sanções dos dirigentes partidários.

\*CD150807879360\*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, peço a aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jovair Arantes', with a large, stylized flourish on the right side.

**Deputado JOVAIR ARANTES**  
**Líder do PTB**

\*CD150807879360\*